DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025- CELEBRADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA-AEV

- **EQUOTERAPIA**

O MUNICÍPIO DE PONTAL por meio do **COMDCAP**, com sede na Rua Guilherme Silva, n.º 209 , inscrito no CNPJ sob o n.º 07.745.096/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. DANILO AUGUSTO DOS SANTOS,** CPF nº 410.206.128-27, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e** do outro lado **AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV,** com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.819.386/0001-47, com sede na Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5- Pontal/São Paulo, doravante denominado OSC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vander Aparecido Gonçalves, inscrito no RG sob o n.º 27.653.602-2 SSP/SP e CPF n.º 300.712.108-65, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme meta estabelecida para **alteração do valor do recurso** passa a atender 15 crianças e adolescentes, mediante entrega semanal de kits de alimentos saudáveis, orientações e atividades de educação alimentar, com previsão de distribuição de 90 kits durante o período compreendido entre 16 de agosto e 30 de setembro de 2026, totalizando o valor de **R$ 3.771,07 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos)** para o período:

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO REMANESCENTE

Natureza da Despesa	Valor remanescente	Quantidade	Total
Valor parcial agosto (16/08 à 31/08)	R$ 1.472,22	15 dias	R$ 1.422,72
Valor mensal setembro 2026	R$ 2.298,85	1 mês	R$ 2.298,85
Valor total remanescente	**R$ 3.771,07**		

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 16/08/2026 à 30/09/2026.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 11 de Agosto de 2.026

José Carlos Neves da Silva

Prefeito Municipal

Danilo Augusto dos Santos

Presidente do COMDCAP

Vander Aparecido Gonçalves

Presidente da Associação de Equoterapia Vassoural

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 - COMDCAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL POR INTERMÉDIO DO COMDCAP, ESTADO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CAPACITAR", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE PONTAL por meio do **COMDCAP**, com sede na Rua Guilherme Silva, n.º 209 , inscrito no CNPJ sob o n.º 07.745.096/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. DANILO AUGUSTO DOS SANTOS,** CPF nº 410.206.128-27, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, representado por sua Presidente Sidilene Froes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a Rua Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025-COMDCAP,** com fundamento na Lei Federal n.º 13019/2014 e, demais normas pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
O presente Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, com início em 16/08/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO
A execução do objeto contará com a utilização de **saldo remanescente no valor de R$ 34.025,01 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e um centavo)**, o qual será aplicado na consecução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as disposições estabelecidas neste instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Pontal, 12 de Agosto de 2026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal de Pontal

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente do COMDCAP

SIDELENE FROES DE SOUZA
Presidente da APAM

TESTEMUNHAS:

MARÍLIA CAMILO DE OLIVEIRA SOUZA
418.691.968-21

JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
277.917.288-69

1

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – COMDCAP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação De Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM

TERMO DE FOMENTO N° 008/2025

OBJETO: Projeto "Capacitar"

VALOR REPASSADO (1): R$ 34.025,01 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e um centavo)

EXERCÍCIO (1): 16 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

AUTORIDADE MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sidilene Froes de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sidilene Froes de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Assinatura: _____

Pontal, 12 de Agosto de 2026

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 - COMDCAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL POR INTERMÉDIO DO COMDCAP, ESTADO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COMPLEMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE PONTAL por meio do **COMDCAP**, com sede na Rua Guilherme Silva, n.º 209 , inscrito no CNPJ sob o n.º 07.745.096/0001-66, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. DANILO AUGUSTO DOS SANTOS,** CPF nº 410.206.128-27, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - APAM**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, representado por sua Presidente Sidilene Froes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a Rua Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025-COMDCAP,** com fundamento na Lei Federal n.º 13019/2014 e, demais normas pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
O presente Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO
A execução do objeto contará com a utilização de **saldo remanescente no valor de R$ 5.801,17 (cinco mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos)**, o qual será aplicado na consecução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as disposições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Do Cronograma de Desembolso

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R$ 1.160,23	R$ 1.160,23	R$ 1.160,23	R$ 1.160,23	R$ 1.160,23

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Pontal, 29 de Junho de 2026

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal de Pontal

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente do COMDCAP

SIDELENE FROES DE SOUZA
Presidente da APAM

TESTEMUNHAS:

MARILIA CAMILO DE OLIVEIRA SOUZA
418.691.968-21

JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
277.917.288-69

1

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – COMDCAP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação De Desenvolvimento Social E Cidadania - APAM

TERMO DE FOMENTO N° 014/2025

OBJETO: Complementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para adolescentes de 15 a 17 anos

VALOR REPASSADO (1): R$ 5.801,17 (cinco mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos)

EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 30 de Novembro de 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO DE PONTAL - COMDCAP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.352.267/0001-86

AUTORIDADE MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sidilene Froes de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL:

Nome: Danilo Augusto dos Santos

Cargo: Presidente do Conselho

CPF: 410.206.128-27

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sidilene Froes de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 765.976.795-04

Assinatura: _____

Pontal, 29 de Junho de 2026

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 06/2025

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Ribeiro Apoio Administrativo

Objeto: Correção valor contratual e prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 20 de agosto de 2026 e término em 19 de agosto de 2027.

Valor: R$ 50.132,64 (Cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br